



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 470101.01.01.01.048.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente –
FECA**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria

Audidores de Controle Interno

Caio Petrônios de Araújo Lopes

Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 470101.01.01.01.048.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de 2016 do **Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 029/2017, no período de 13/03/2017 a 20/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 10/05/2017 a 16/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 098/2017.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela CGE ou para os quais esta Controladoria seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O FECA possui como regramento legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Art. 2º da Lei Estadual nº. 11.889, que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-CE, na Lei nº. 12.183 e no Decreto nº. 21.874, que regulamenta o FECA.
7. O FECA é gerido pelo CEDCA-CE, que define critérios para a execução do plano de aplicação, devidamente descritos em deliberações específicas. O CEDCA-CE contará com a operacionalização técnico-administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, em relação às operações de controle e execução de despesas dos recursos relativos ao FECA, bem como a prestação de contas.
8. O Fundo em comento visa o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, tendo por objetivo captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas para a proteção de crianças e adolescentes.
9. As ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostas à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente, a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitem, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária do **FECA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Data de Atualização: 16/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
72-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	788,09	0,00	0,00
Total:	788,09	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Data de Atualização: 16/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	79,76	0,00	0,00
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	708,33	0,00	0,00
Total:	788,09	0,00	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2016

Data de Atualização: 16/03/2017

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	18,09	0,00	0,00
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	770,00	0,00	0,00
Total:	788,09	0,00	0

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2016** do FECA no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "FECA 470101.01.01.01.048.0317", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, informando que os responsáveis foram já incluídos no e-Contas.

Análise da CGE

Apesar de o auditado ter informado que incluiu as informações no sistema, a auditoria verificou, ainda, as seguintes desconformidades:

- **Dirigente Máximo:**
 - não há dirigente máximo para o período 01/03/2016 a 02/03/2016.
- **Encarregado do Setor Financeiro:**
 - não foi informada a portaria do ato de nomeação para o cargo de Orientador da Célula de Finanças e Contabilidade do portador do CPF nº 243.***.***-20;
 - não há indicação de responsável nos períodos de 09/03 a 10/03; 27/03 a 30/03; 04/04 a 08/04; 12/04 a 13/04; 18/04 a 20/04; 02/05 a 06/05; 09/05 a 10/05; 22/05 a 25/05; 06/07 a 07/07/2016.

Recomendação nº 470101.01.01.01.048.0317.001 – Indicar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o responsável como dirigente máximo no período de 01/03/2016 a 02/03/2016.

Recomendação nº 470101.01.01.01.048.0317.002 – Informar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a Portaria do Ato de Nomeação para o cargo de Orientador da Célula de Finanças e Contabilidade do portador do CPF nº 243.***.***-20.

Recomendação nº 470101.01.01.01.048.0317.003 – Indicar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o responsável como encarregado do setor financeiro nos períodos de 09/03 a 10/03; 27/03 a 30/03; 04/04 a 08/04; 12/04 a 13/04; 18/04 a 20/04; 02/05 a 06/05; 09/05 a 10/05; 22/05 a 25/05; 06/07 a 07/07/2016.

- b. **RN - Relação de Nomeações:** não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "FECA 470101.01.01.01.048.0317", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, informando que as informações já foram incluídas e assinadas no e-Contas.

Análise da CGE

A auditoria identificou que a justificativa foi acrescentada no e-Contas, sanando a desconformidade.

- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “FECA 470101.01.01.01.048.0317”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, onde informou que a inclusão dos Demonstrativos está sendo providenciada.

Análise da CGE

A auditoria identificou que os Demonstrativos foram inseridos e assinados no sistema e-Contas, porém os arquivos anexados nas abas “Demonstrativo das Receitas Orçamentárias”, “Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item” e “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos” não condizem com os respectivos Demonstrativos, devendo a gestão do FECA atentar para a orientação da SEFAZ em extrair os demonstrativos utilizando o S2GPR, conforme passo a passo constante do sistema e-Contas.

Recomendação nº 470101.01.01.01.048.0317.004 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os corretos Demonstrativos referentes ao “Demonstrativo das Receitas Orçamentárias”, “Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item” e “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos”, seguindo o passo a passo constante do sistema e-Contas.

- d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “FECA 470101.01.01.01.048.0317”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, onde informou que as informações já foram incluídas e assinadas no sistema e-Contas.

Análise da CGE

A auditoria identificou que os Balanços e Demonstrativos já foram inseridos e assinados no sistema e-Contas, com exceção das Notas Explicativas às demonstrações contábeis, permanecendo assim desconformidade quanto a esse item.

Recomendação nº 470101.01.01.01.048.0317.005 – Providenciar a inclusão das Notas Explicativas às demonstrações contábeis no sistema e-Contas, na aba “BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis”, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

- e. ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “FECA 470101.01.01.01.048.0317”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, onde informou que as informações já foram incluídas e assinadas no e-Contas.

Análise da CGE

A auditoria identificou que os extratos foram inseridos e assinados no sistema e-Contas, porém faltaram ser inseridos os extratos descritos no quadro abaixo.

Banco	Agência	Conta	Mês
Banco do Brasil S/A	8-6	23741-8	setembro, outubro, novembro, dezembro
Caixa Econômica Fed.	0919	2721-4	janeiro

Recomendação nº 470101.01.01.01.048.0317.006 – Inserir os extratos de contas correntes indicados no quadro e assinar novamente a declaração dos extratos bancários no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

- f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “FECA 470101.01.01.01.048.0317”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, informando que a inclusão do Relatório de Desempenho da Gestão está sendo providenciada.

Análise da CGE

A auditoria constatou que até o momento do encerramento deste relatório, o Relatório de Desempenho da Gestão não foi inserido.

Recomendação nº 470101.01.01.01.048.0317.007 - Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o Relatório de Desempenho da Gestão, em conformidade com o item 4.2.4.2 da IN TCE 01/2005, bem como providenciar a aposição da assinatura digital, em conformidade com o Anexo Único da IN TCE 01/2011, até o dia 29/06/2017.

- g. CG - Contratos de Gestão:** não foi inserido documento referente a Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “FECA 470101.01.01.01.048.0317”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, onde informou que a justificativa foi inserida no sistema e-Contas.

Análise da CGE

A auditoria identificou que a justificativa da ausência foi acrescentada no sistema e-Contas, sanando a desconformidade.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** a unidade auditada não inseriu os formulários relativos às TCE's Simplificadas ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “FECA 470101.01.01.01.048.0317”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, informando que a inclusão da TCE Simplificada está sendo providenciada.

Análise da CGE

A auditoria identificou que a justificativa de ausência de formulários relativos à TCE Simplificada foi acrescentada no sistema e-Contas, sanando a desconformidade.

III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do FECA:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

2. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 15 de maio de 2017.

Responsável pela Execução do Relatório Preliminar

Documento assinado digitalmente
Caio Petrônios de Araújo Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000071-4

Responsável pela Execução do Relatório Final

Documento assinado digitalmente
Alex Aguiar Lins
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000091-9

Revisado em 31/05/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5